



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

## EDITAL DRIIT Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

### CHAMADA PARA SELEÇÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE MOBILIDADE BRASIL-FRANÇA “SERVIÇO CÍVICO”, EM PARCEIRA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AGROALIMENTAR E FLORESTAL DA FRANÇA E O IF SUDESTE MG

A Pró-reitoria de Extensão do IF Sudeste MG, através da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de **01 (uma)** vaga no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional *Service Civique* (Serviço Cívico), oferecida pelo *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac*, por meio do Ministério da Agricultura e de Florestas da França, visando à execução do Protocolo de Intenções firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre cooperação no domínio do ensino profissional, com as características que se seguem:

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 Objetivo

O presente Edital possui o objetivo de oportunizar a um discente do curso de graduação em **Bacharelado em Agroecologia – Campus Rio Pomba** a participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para a realização de atividades de extensão por meio de trabalho voluntário durante 06 (seis) meses. O estudante selecionado, além disso, deverá participar do Fórum Ciência e Sociedade, a ser realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na cidade de Urutaí, no Brasil.

### 1.2 Disposições Gerais

1.2.1 Das atividades de voluntariado no *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac*

1.2.1.1 O estudante do IF Sudeste MG – *Campus Rio Pomba* selecionado para desenvolver atividades na França, executará um plano de trabalho no *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac*, a partir das ações a seguir:



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

I - interagir com professores em sala de aula, realizando trabalhos de campo em fazendas e associações locais na área de agroecologia, sob orientação e acompanhamento do professor orientador do *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac*;

II - desenvolver atividades que reflitam a cultura brasileira como, por exemplo, oficinas de culinária, dança, filmes, música, entre outros;

III - elaborar semanalmente relatório de atividades realizadas, que deverá ser entregue ao professor orientador no *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac* e enviado por e-mail, ao professor orientador no Brasil.

### 1.2.2 Participação no Fórum “Ciência e Sociedade”

1.2.2.1 O estudante do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba selecionado para o projeto “Serviço Cívico” deverá, obrigatoriamente, participar do Fórum Ciência e Sociedade, na cidade de Urutaí, no Brasil, para participar de atividades de cunho acadêmico e cultural e para trabalhar junto com o Ministério da Agricultura da França, no sentido de auxiliar a organização do Fórum Ciência e Sociedade, edição 2019, além de servir de ponto de apoio para a comunidade acadêmica brasileira durante a realização do evento.

1.2.2.2 As atividades desenvolvidas pelo discente durante o Fórum Ciência e Sociedade objetivam:

I - contribuir com a organização do Fórum Ciência e Sociedade na cidade de Urutaí, no Brasil;

II - recepcionar delegações brasileiras e estrangeiras;

III - facilitar o contato entre as comunidades acadêmicas francesa e brasileira;

IV - auxiliar o Ministério de Agricultura, Agroalimentar e Florestal da França no desenvolvimento das ações estratégicas para o fomento de parcerias com o Brasil por meio da Rede Brasil.

### 1.2.3. Do período de permanência no exterior

I - o período de duração do estágio no *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac* será de 06 (seis) meses;

II - o Fórum Ciência e Sociedade será realizado em novembro de 2019 e o aluno selecionado permanecerá na França no período de fevereiro a agosto de 2019, tendo



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

em vista a programação e organização das atividades do evento, compreendidas para antes da realização do Fórum.

## 2 REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Agroecologia** do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba;

II - ter concluído, no momento da inscrição no processo seletivo, no mínimo 2 semestres letivos e, no máximo 8 semestres letivos do currículo do curso de Bacharelado em Agroecologia;

III - ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou acima de 60 (sessenta);

IV - não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, e não ter sido contemplado com bolsa do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional do IF Sudeste MG;

V - apresentar à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, mensalmente, relatório parcial de atividades e, no seu retorno, Relatório Final das atividades desenvolvidas no *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac* e finalizar seu curso de graduação;

VI - ter entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos;

VII - ter nacionalidade brasileira.

22. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.3.

23. A Assessoria de Relações Internacionais não aceitará, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

## 3 RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

3.1 Os recursos financeiros que cabem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais serão disponibilizados à conta de dotação

orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 da Pró-Reitoria de Extensão e disponibilizados pelo IF Sudeste MG.

3.2 O estudante selecionado para participar do Programa Serviço Cívico contará com um auxílio financeiro do IF Sudeste MG para financiar o deslocamento aéreo de ida e de volta ao território francês, em voo comercial, em classe econômica ou turística.

3.2.1 O valor financeiro a ser destinado ao estudante selecionado corresponderá ao valor equivalente para a compra de passagens aéreas, tendo como referência o tempo de permanência em território francês, sendo este valor pago diretamente, em uma única parcela, em conta corrente do próprio beneficiário. O valor não será pago ao aluno em contas de terceiros.

3.2.2 É de total responsabilidade do estudante a administração da compra das passagens aéreas de ida (esta deverá ter como destino final o Aeroporto Internacional de Toulouse, que dista do *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac* em 200 Km) e de volta ao Brasil.

3.3. Além do valor correspondente às passagens aéreas, pago pelo IF Sudeste MG, o estudante também contará com uma bolsa mensal de € 472,97 (quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e sete centavos), a ser custeada pelo governo francês.

3.4 O *Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac* assumirá todos os custos relativos à acomodação e à alimentação do aluno enquanto este estiver executando atividades nas dependências da instituição, previstas em seu Plano de Trabalho.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Brasil-França “Serviço Cívico” deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada no presente Edital, em um envelope lacrado, do qual conste o seu nome, o curso e o período.

4.2 Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão aceitas.

4.3 A inscrição ocorrerá no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 e deverá ser realizada, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Diretoria de Extensão do Campus Rio Pomba.

4.4 A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

- I - ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme o ANEXO I do presente Edital;
- II - comprovante atual de matrícula, carimbado e assinado pelo Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* Rio Pomba;
- III - histórico escolar, assinado e carimbado pelo Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* Rio Pomba, devendo constar, obrigatoriamente, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) neste documento;
- IV - currículo *Lattes* atualizado;
- V - carta de motivação, expondo as razões que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como a sua experiência no campo da agroecologia pode contribuir para a realização do Programa de Mobilidade Internacional Brasil-França e para a sua participação no Fórum, conforme ANEXO II;
- VI - cópias autenticadas do documento de Registro Geral (RG) e CPF;
- VII - comprovação de proficiência linguística mínima nos seguintes idiomas:
  - a) inglês: B1
  - b) francês: A2

4.5 Caso não possua comprovação de proficiência, o aluno, na etapa da entrevista, será avaliado no quesito “proficiência linguística” pela Comissão de Seleção, seguindo-se o quadro de referência no ANEXO III.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 1076/2018, de 06 de dezembro de 2018.

5.1.1 Caso algum membro dessa Comissão seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

5.1.2 A relação dos nomes dos integrantes da Comissão será divulgada no Portal do IF Sudeste MG ([www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br)), até o dia 29/01/2019.



5.1.3 A Comissão referida no item 5.1 será presidida pelo Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais do IF Sudeste MG.

5.2. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

**5.2.1 Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:**

5.2.1.1 Toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 4.4 deste Edital;

5.2.1.2 A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato nas outras fases do processo seletivo.

**5.2.2 Avaliação do Currículo *Lattes* do candidato - classificatório:**

5.2.2.1 Os currículos dos candidatos inscritos serão avaliados conforme pontuação a seguir, sendo pontuados na análise de currículo apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa, a ser autenticada na Diretoria de Extensão do *Campus* Rio Pomba;

5.2.2.2 Após a análise e a validação das inscrições – observância dos documentos obrigatórios descritos no item 4.4 deste Edital, a Comissão de Seleção analisará, validará e pontuará a documentação complementar dos candidatos, a partir do somatório dos itens avaliativos a seguir, sendo o primeiro eliminatório:

I - nota do IRA/CRE (Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Acadêmico), devendo ter, no mínimo, 60 pontos;

II - nota obtida na carta de motivação, pontuando, no máximo, 20 pontos;

III - participação em projeto(s) de pesquisa, devidamente registrado(s) na Diretoria de Pesquisa do *Campus*, através de documento emitido por essa Diretoria:

- a) a pontuação máxima para esse item de avaliação é de 20 pontos, sendo 05 pontos para cada projeto, devendo comprovar no mínimo 06 meses de participação em cada projeto;
- b) no caso de projetos de pesquisa de longa duração, considerar-se-á 05 pontos a cada 06 meses de participação efetiva, respeitando-se a pontuação máxima de 20 pontos para esse item;
- c) períodos inferiores a 06 meses não serão contabilizados.

IV - participação em projeto(s) de extensão, devidamente registrado(s) na Diretoria de Extensão do *Campus* ou na Pró-reitoria de Extensão, através de documento emitido pela Diretoria ou pela referida Pró-reitoria:

- a) a pontuação máxima para esse item de avaliação é de 20 pontos, sendo 05 pontos para cada projeto concluído;



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

- b) no caso de projetos de extensão de longa duração, considerar-se-á 05 pontos a cada 06 meses de participação efetiva, respeitando-se a pontuação máxima de 20 pontos para esse item;
- c) períodos inferiores a 04 meses não serão contabilizados.

V - organização de eventos de cunho acadêmico-científico (05 pontos para cada evento, sendo 10 a pontuação máxima);

VI - publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor (05 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima):

- a) demanda-se o envio do trabalho publicado e do certificado de publicação, indicando o local de publicação;
- b) são consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico;
- c) resumos em anais de congressos não são considerados como publicação.

VII - participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (05 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima):

- a) pode-se apresentar junto à comprovação de participação no evento o resumo publicado nos anais do evento. Entretanto, este documento não isenta o candidato de apresentar o certificado de apresentação pois o resumo não garante a efetiva apresentação do trabalho.

VIII - participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos (02 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima);

IX - demonstrar e comprovar vínculo institucional com o Núcleo de Estudos em Agroecologia do Campus Rio Pomba (mínimo de 04 meses, 05 pontos para cada 06 meses de participação, máximo de 10 pontos).





**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

<b>Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> (item 5.2.2)</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I - nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)	60	100
II - nota obtida na carta de motivação, pontuando, no máximo, 20 pontos;	05	20
III - participação em projeto(s) de pesquisa	05	20
IV - participação em projeto(s) de extensão	05	20
V - organização de eventos de cunho acadêmico-científico	05	10
VI - publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor	05	10
VII - participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos	05	10
VIII - participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos	02	10
IX - vínculo institucional com o Núcleo de Estudos em Agroecologia do Campus Rio Pomba	05	10
<b>TOTAL</b>		<b>210</b>





**5.2.3 Entrevista presencial/virtual – classificatória, caso o aluno apresente comprovação prévia de nível linguístico mínimo de proficiência linguística exigida, e eliminatória aos estudantes que não atinjam o nível linguístico mínimo de proficiência linguística exigida no momento da entrevista.**

5.2.3.1 A entrevista poderá ocorrer presencial ou virtualmente, por meio de webconferência, e terá pontuação máxima de 10 pontos, considerando os critérios abaixo listados:

I - disponibilidade para viajar à França: 02 pontos;

II - disposição em apoiar a organização do Fórum Ciência e Sociedade: 02 pontos;

III - proficiência linguística (caso o aluno não comprove documentalmente o nível linguístico mínimo exigido neste edital). São eles: B1, para o inglês **ou** A2, para o francês: 06 pontos.

<b>Entrevista presencial/virtual (item 5.2.3)</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
I - disponibilidade para viajar à França	02
II - disposição em apoiar a organização do Fórum Ciência e Sociedade	02
III - proficiência linguística (caso o aluno não comprove documentalmente o nível linguístico mínimo exigido neste edital)	06
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

5.3 A nota final do candidato será o resultado do somatório dos critérios I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII anteriormente descritos e o resultado da entrevista presencial/virtual.

5.4 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior pontuação – entre 60 e 220 pontos - resultante do somatório dos critérios I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e da entrevista, apresentados nos itens 5.2.2 e 5.2.3 do presente Edital.

5.5. Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem, a proposta do:

I - estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA;

II - estudante com maior idade.

5.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IF Sudeste MG ([www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br)), na data definida no Calendário constante no item 7 do presente Edital.

## 6 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 Cronograma de Atividades

Atividade	Período/Data	Local
Divulgação do Edital	28/01/2019	Portal eletrônico do IF Sudeste MG
Prazo para inscrição	28/01/2019 a 01/02/2019	Diretoria de Extensão do Campus Rio Pomba
Prazo para avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção	04/02/2019 a 05/02/2019	Reitoria
Divulgação do resultado provisório das candidaturas	05/02/2019	Portal eletrônico do IF Sudeste MG
Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório	Até às 23:59 de 06/02/2019	Portal eletrônico do IF Sudeste MG
Divulgação de respostas aos recursos ao resultado provisório	07/02/2019	Portal eletrônico do IF Sudeste MG
Divulgação do resultado provisório (pós-recurso) e convocação para entrevista	07/02/2019	Portal eletrônico do IF Sudeste MG
Entrevista	11/02/2019	Campus Rio Pomba ou via webconferência
Divulgação do resultado final	11/02/2019	Portal eletrônico do IF Sudeste MG
Prazo para confecção de passaporte	11/02/2019	Departamento de Polícia Federal
Prazo para confecção do visto	11/02/2019	Representação Consular da França no Brasil
Programa na França	Entre fevereiro e agosto de 2019	<i>Lycée d'Enseignement Général Technologique et Professionnel Agricole Brive Voutezac</i>

## **7 DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM**

7.1 O candidato aprovado é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

7.2 São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte e obtenção de visto.

7.3 O bolsista também deverá providenciar, a seu cargo, seguro saúde internacional, com validade para toda a sua estadia no país de destino.

7.4 Também será necessária a abertura de uma conta corrente nominal, para o depósito do valor correspondente aos bilhetes aéreos.

7.5 A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais do IF Sudeste MG poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos, porém, as despesas e viagens para providenciar os documentos, são de responsabilidade do candidato.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.2 Não será permitida a prorrogação do período estabelecido para o auxílio.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Vencido o prazo de inscrição de candidatos, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.5 O IF Sudeste MG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

8.6 A Comissão não tomará conhecimento de pedido recursal sobre matéria já analisada e decidida.

8.7 O resultado final será apreciado pela Assessoria de Relações Internacionais e homologado pelo Reitor do IF Sudeste MG.

8.8 Caso ocorra a desistência, os alunos da lista de excedentes poderão ser chamados.

8.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela Comissão responsável pela condução deste processo seletivo.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2019.



---

**Daniel Augusto de Oliveira**  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
IF Sudeste MG



---

**Charles Okama de Souza**  
Reitor  
IF Sudeste MG

Valdir José da Silva  
Substituto do Reitor - IF Sudeste MG  
Portaria-R 439/2017, DOU 27/04/17



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

IDENTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório)			
Nome:			
Campus:	Ano de entrada:	Nº Matrícula:	
Percentual de conclusão do Curso:	CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico):		
RG:	CPF:		
Endereço:			
Telefone fixo: ( ) -	Celular: ( ) -		
E-mail:			
Link para Currículo Lattes:			
Vaga para a qual está se candidatando (campus e curso):			
ATUAÇÃO ACADÊMICA			
Participa ou já participou do programa “Jovens Talentos”?			
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Participação em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão			
<input type="checkbox"/>	BIC	<input type="checkbox"/>	PBID
<input type="checkbox"/>	BIC Jr	<input type="checkbox"/>	TP
<input type="checkbox"/>	PET	<input type="checkbox"/>	Monitoria
<input type="checkbox"/>	PBIC	<input type="checkbox"/>	Outros
Apresentou trabalho em evento científico/semana acadêmica?			



SIM

NÃO

Se sim, qual?

**Já organizou algum evento?**

SIM

NÃO

Se sim, qual?

### **PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL**

**Já participou de algum programa de mobilidade internacional?**

SIM

NÃO

Se sim, qual?

**Quando e onde?**

### **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Declaro pelo presente termo:

1. A veracidade das informações prestadas neste formulário;
2. Estar ciente das condições estabelecidas pelo Edital DRIIT 01/2019;
3. Acompanhar todas as informações sobre este processo seletivo pelos meios de comunicação institucionais;
4. Aceitar as condições do programa de mobilidade acadêmica internacional, comprometendo-me cumprir as regras do IF Sudeste MG e as demais responsabilidades financeiras não previstas no acordo;
5. O compromisso em enviar, à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, relatórios das atividades desenvolvidas no período de intercâmbio, respeitando os prazos de envio estipulados pelo serviço de acompanhamento pedagógico;
6. Estar ciente de que, em caso de desistência após o envio dos documentos originais à Instituição de destino, não mais serei elegível para participar de outros processos seletivos na área internacional, oferecidos pelo IF Sudeste MG, durante o curso de graduação.
7. Também estou ciente de que deverei ressarcir ao IF Sudeste MG todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou força maior.

\_\_\_\_\_  
**Candidato**



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

## ANEXO II

### MODELO DE ESTRUTURA PARA A CARTA DE MOTIVAÇÃO – A SER ESCRITA PELO(A) CANDIDATO(A)

#### 1º Parágrafo (04 pontos)

Brevemente, discorra sobre o objetivo da carta, apresentando, panoramicamente, três razões pelas quais você deveria ser selecionado para o IF Sudeste MG INTERNACIONAL.

#### 2º Parágrafo (04 pontos)

Apresente a razão 1. Inicie o seu parágrafo com um tópico frasal e o desenvolva.  
Ex.: Sempre gostei de praticar esportes. (Continuação com o desenvolvimento do tópico).

#### 3º Parágrafo (04 pontos)

Apresente a razão 2. Inicie o seu parágrafo com um tópico frasal e o desenvolva.  
Ex.: Sempre gostei de praticar esportes. (Continuação com o desenvolvimento do tópico).

#### 4º Parágrafo (04 pontos)

Apresente a razão 3. Inicie o seu parágrafo com um tópico frasal e o desenvolva.  
Ex.: Sempre gostei de praticar esportes. (Continuação com o desenvolvimento do tópico).

#### 5º parágrafo (4 pontos)

Conclua a sua carta retomando as razões do porquê desejaria participar do IF Sudeste MG INTERNACIONAL.  
(Não se esqueça de endereçar textualmente à carta à Comissão de Seleção)

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Em todo o texto deverão ser observadas as regras da ABNT, bem como regras de gramática, concordância verbal e nominal, coesão e coerência textual.
2. A carta de motivação valerá 20 pontos e cada parágrafo será pontuado em até 4 pontos, observando o modelo acima proposto e as regras que foram mencionadas no item anterior.





**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

### ANEXO III

#### Resumo do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Produção oral)

	Produção Oral Geral
C2	O estudante é capaz de produzir um discurso claro, bem estruturado, fluente e com uma estrutura lógica eficaz que ajuda o receptor a perceber-se e a lembrar-se das questões mais significativas.
C1	É capaz de fazer descrições claras e pormenorizadas e de expor assuntos complexos que integrem subtemas, desenvolvendo questões específicas e terminando com uma conclusão adequada.
B2	É capaz de fazer, metodicamente, uma descrição ou uma exposição, sublinhando as questões mais importantes e justificando as suas ideias com pormenores pertinentes. É capaz de fazer uma descrição ou uma exposição pormenorizada acerca de uma vasta gama de assuntos relacionados com os seus interesses, desenvolvendo ou defendendo ideias, fazendo notar questões secundárias e dando exemplos relevantes.
B1	É capaz de manter razoavelmente bem e com fluência uma descrição direta de um dos muitos assuntos do seu interesse, apresentando-a como uma sucessão linear de questões.
A2	É capaz de fazer uma descrição simples ou uma apresentação de uma pessoa, das condições de vida ou de trabalho, das atividades cotidianas, daquilo de que gosta ou não, etc... numa série curta de expressões e frases ligadas como numa lista.
A1	É capaz de produzir expressões simples e isoladas sobre pessoas e sobre lugares.



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A) NO BRASIL

\*Este documento deve ser impresso em 3 (três) vias.

1ª VIA – DRIIT / 2ª VIA – ALUNO / 3ª VIA – ORIENTADOR(A)

Eu, (inserir nome do orientador), professor(a) do curso (inserir nome do curso), do *Campus* (inserir nome do campus), SIAPE (inserir número), CPF nº (inserir número), aceito ser orientador(a) do estudante (inserir nome do aluno), durante seu intercâmbio, comprometendo-me a acompanhar suas atividades realizadas no exterior, bem como emitir parecer final ao seu retorno.

Declaro ainda que, em meus afastamentos e impedimentos legais, o(a) servidor(a) (inserir nome do servidor) ficará como orientador(a) substituto(a) do estudante.

E por estarem de comum acordo com o exposto, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias, de igual teor.

(inserir cidade)/ MG, XX de (inserir mês) de 2019.

---

**Estudante**

---

**Orientador(a)**

---

**Diretor de Relações Internacionais e  
Interinstitucionais**



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

## ANEXO V

### RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Mês/Ano de Referência: \_\_\_\_\_/2019

1. IDENTIFICAÇÃO:	
ALUNO	
E-MAIL	
CÂMPUS DE ORIGEM	
Nº MATRÍCULA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO EXTERIOR	

  

2. TIPOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: <i>(mais de uma atividade pode ser assinalada)</i>	
<input type="checkbox"/>	Aula (fase inicial)
<input type="checkbox"/>	Visita Técnica
<input type="checkbox"/>	Projeto
<input type="checkbox"/>	Evento
<input type="checkbox"/>	Curso
<input type="checkbox"/>	Aula (fase de término)
<input type="checkbox"/>	Estágio
<input type="checkbox"/>	Outro:

  

3. PERÍODO DA ATIVIDADE:

  

4. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

  

5. COMENTÁRIOS E CONCLUSÃO: <i>(preenchimento obrigatório)</i>



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

**É recomendável anexar uma fotografia aqui.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Observações:**

1. Este relatório tem valor documental e deverá ser enviado pelo e-mail pessoal do aluno, ficando arquivado para averiguações futuras.
2. Caso necessário, a qualquer tempo, a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais do IF Sudeste MG poderá solicitar documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas.
3. Todos os documentos enviados serão impressos e anexados ao processo do aluno.
4. O não envio deste relatório poderá acarretar as sanções previstas no Termo de Compromisso previamente assinado.

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (inserir nome do aluno), portador(a) do CPF nº (inserir número) e do RG nº (inserir número), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de (inserir nome do curso), do *Campus* (inserir nome do campus) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, registrado(a) sob número de matrícula (inserir número), me comprometo, enquanto beneficiário do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional no(a) (inserir instituição de destino), a:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dedicar-me integralmente às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno do IF Sudeste MG e bolsista do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq, CAPES ou bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras.

**CLÁUSULA QUARTA** - Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho durante o período em que for beneficiário da bolsa.

**CLÁUSULA QUINTA** - Solicitar o cancelamento da bolsa junto à agência de fomento, quando for selecionado para o presente Programa, quando o candidato participar de qualquer atividade acadêmica remunerada através de sua Instituição de ensino.

**CLÁUSULA SEXTA** - Devolver ao IF Sudeste MG em valores atualizados, o(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Manter Currículo *Lattes* do atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Possuir Carteira de Identidade e CPF em situação regular no Brasil.

**CLÁUSULA NONA** – Apresentar um relatório mensal, bem como um geral, no final da mobilidade internacional, relatando as atividades desenvolvidas no exterior durante a vigência da bolsa deste Programa.

**Parágrafo único** - Os relatórios de que trata o *caput* deverão ser encaminhados, por email ao setor de acompanhamento pedagógico da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais através do endereço eletrônico [pedagogico.ari@ifsudestemg.edu.br](mailto:pedagogico.ari@ifsudestemg.edu.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Submeter à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no prazo de 20 dias após início das atividades na França, um plano de trabalho a ser aprovado e assinado pelo professor orientador no Brasil.

**Parágrafo único** - Seguir rigorosamente o plano de trabalho definido.



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Zelar pela boa imagem do IF Sudeste MG junto aos parceiros internacionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fornecer à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais dados pessoais referentes a telefones residenciais e celulares, bem como endereço residencial atualizado no exterior, durante toda a duração o Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Manter um contato ativo com a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, tanto através do correio eletrônico, redes sociais, ou outros meios de comunicação.

§1º Autorizar, para efeitos de divulgação sem fins lucrativos e/ou comerciais, que o IF Sudeste MG divulgue o nome do(a) aluno(a), bem como as atividades desenvolvidas no exterior vinculadas ao presente Programa no site institucional e em redes sociais de uso oficial.

§2º O IF Sudeste MG poderá solicitar que o auxílio concedido ao estudante seja cancelado caso as atividades desenvolvidas no exterior comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a vida do beneficiário da bolsa, ou de terceiros. Neste caso o bolsista deverá interromper suas atividades no exterior e retornar imediatamente ao Brasil.

§3º Os casos omissos no presente documento serão avaliados e julgados por uma Comissão constituída pelo Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais, bem como dos Pró-Reitores de Ensino, de Pesquisa e Inovação e o de Extensão.

Por estar de acordo com os termos anteriormente apresentados, dato e assino o documento.

---

**Estudante**

**Testemunha 1:**

Relação com o(a) aluno(a):

---

Assinatura

**Testemunha 2:**

Relação com o(a) aluno(a):

---

Assinatura



**INSTITUTO FEDERAL**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

## ANEXO VII

### TERMO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL

Eu, (**nome completo do aluno**), RG \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Agroecologia do *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, de acordo com o **Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE)**, do IF Sudeste MG, solicito por meio deste termo, auxílio financeiro para custeio de despesas relativas ao programa de PROGRAMA DE MOBILIDADE BRASIL-FRANÇA “SERVIÇO CÍVICO”, caso seja aprovado(a) no processo seletivo do EDITAL DRIIT Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019, e me comprometo a apresentar todas as documentações necessárias para este fim.

---

Local e data

---

Estudante